



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 753, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei :-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito no valor de NCR\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos cruzeiros novos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente :

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

3.000.10	Despesas Correntes	
3.100.10	Despesas de Custeio	
3.110.10	Pessoal	
3.111.10	Pessoal Civil	
	Vencimento de cargos de pessoal efetivo.....	2.300,00

SEÇÃO DA RECEITA

3.000.11	Despesas Correntes	
3.100.11	Despesas de Custeio	
3.110.11	Pessoal	
3.111.11	Pessoal Civil	
	Serviços extraordinários.....	2.000,00

SEÇÃO DA TESOUREARIA

3.000.11	Despesas Correntes	
3.100.11	Despesas de Custeio	
3.110.11	Pessoal	
3.111.11	Pessoal Civil	
	Vencimentos e vantagens de cargos proventos efetivo.....	1.000,00

DEPARTAMENTO JURIDICO

3.000.02	Despesas Correntes	
3.100.02	Despesas de Custeio	
3.140.02	Encargos Diversos	
	I - Custas e desp. judiciais....	500,00
	II - Indenizações, custas, porcentagens.....	3.000,00

TOTAL..... NCR\$ 8.800,00



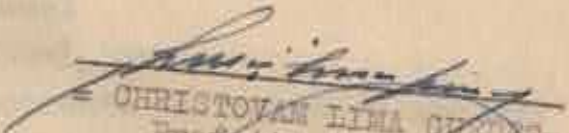
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação

a)- Crédito Especial Lei 657- 25/4/68 - parcialmente...	2.800,00
b)- Crédito especial lei 658 25/4/68 - parcialmente...	5.000,00
TOTAL	R\$ 8.800,00

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Mococa, 23 de dezembro de 1.968.


CHRISTOVAM LIMA MENDES
Prefeito Municipal


NELSON MALHEIRINI
Diretor Administrativo

licada em Edital afixado nesta data.

3.000,00
8.800,00
com os re-



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 944 DE 1968

Projeto de Lei, 140/68

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito no valor de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos cruzeiros novos), destinado a complementar as seguintes verbas do orçamento vigentes:

DEPARTAMENTO DA PAZENDA

3.000.10	Despesas Correntes	
3.100.10	Despesas de Custeio	
3.110.10	Pessoal	
3.111.10	Pessoal Civil	
	Vencimento de cargos de pessoal efetivo.....	2.30

SEÇÃO DA RECEITA

3.000.11	Despesas Correntes	
3.100.11	Despesas de Custeio	
3.110.11	Pessoal	
3.111.11	Pessoal Civil	
	Serviços extraordinários.....	2.00

SEÇÃO DA TESOUREARIA

3.000.11	Despesas Correntes	
3.100.11	Despesas de Custeio	
3.110.11	Pessoal	
3.111.11	Pessoal Civil	
	Vencimentos e vantagens de cargos proventos efetivo.....	1.00

DEPARTAMENTO JURIDICO

3.000.02	Despesas Correntes	
3.100.02	Despesas de Custeio	
3.140.02	Encargos Diversos	
	I - Custas e desp. judiciais.....	50
	II- Indenizações, custas, porcentagens.....	3.00

Total.....R\$ 8.80

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes das seguintes anulações:

a)- Crédito Especial Lei 657/25/4/68	
parcialmente.....	2.80

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de Dezembro de 1968.

Presidente

1º - Secretário

2º Secretário